



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.837, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 178/2023 – Projeto de Lei nº 188/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.739,08 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária relativa à Rede Solidariedade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de junho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.739,08 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária relativa à Rede Solidariedade, conforme demonstrativo abaixo:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.365	REDE DE SOLIDARIEDADE	R\$ 1.739,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.739,08
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários obtidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social através da Rede de Solidariedade, provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 1.739,08 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de junho de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DOMIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("MRS").